Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1160

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 4

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.722, de 06 de agosto 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo – IPREM, para o exercício financeiro de 2025 e dá providências"

O Senhor **Diego Augusto Berti Cinto**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo, do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, destinado despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), obedecendo à seguinte classificação abaixo:

ORGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 – IPREM

FUNÇÃO PROG.: 09.272.0027-2.037 – PAGAMENTOS DE SERVIDORES ATIVOS E MEMBROS DE COMITÊ/CONSELHOS

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classif.	3.3.90.46-04	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 11.000,00
TOTAL:			R$ 11.000,00

Município de Cerqueira César - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 3º. A despesa decorrente do crédito adicional especial aberto no artigo anterior terá cobertura de recurso proveniente de Anulação Parcial de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), obedecendo à seguinte classificação abaixo:

ORGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 – IPREM

FUNÇÃO PROG.: 99.997.9998-9.998 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
13	9.9.99.99-04	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 11.000,00
TOTAL:			R$ 11.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2025, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de agosto de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Município de Cerqueira César - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Decretos

DECRETO N. 5.203/2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo – IPREM, para o exercício financeiro de 2025 e dá providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais,

e de conformidade com Lei Municipal n. 2.657 de novembro de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores

específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei n° 2.722/2025, de 06 de agosto de 2025, para fins de efetivação do crédito autorizado;

DECRETA

Art. 1°. Este decreto dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2025, no valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

ORGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 – IPREM

FUNÇÃO PROG.: 09.272.0027-2.037 – PAGAM. SERVIDORES ATIVOS / MEMBROS COMITÊ/CONSELHOS

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classif.	3.3.90.46-04	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 11.000,00
		TOTAL:	**R$ 11.000,00**

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional especial aberto no artigo anterior terá cobertura de recurso proveniente de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

ORGÃO: 03 – ARTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 – IPREM

FUNÇÃO PROG.: 99.997.9998-9.998 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
13	9.9.99.99-04	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 11.000,00
		TOTAL:	**R$ 11.000,00**

Art. 3º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2025, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de agosto de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal
Reg. e Publ. na data Supra
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

.....

DECRETO Nº 5.204/2025

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Educação de acordo com a Lei nº.2.375/2019, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas nas Leis nº. 969/1996 e 2.375/2019,

DECRETA:

Art. 1° - Define a Composição do Conselho Municipal de Educação de acordo com a legislação vigente, que passará a ter a seguinte composição:

a) Representantes da EMEIEF Prof. Avelino Pereira:
TITULAR: Vânia de Lourdes Santos Silva
SUPLENTE: Juraci do Carmo Mozzone Silva

b) Representantes da EMEIEF Profª Maria José França Nogueira:
TITULAR: Patrícia Gabaldo
SUPLENTE: Luciana de Quadro

c) Representantes da EMEIEF Profª Zely Meira Cacciolari:
TITULAR: Raquel Maria Tersariolli
SUPLENTE: Geovana Natal

d) Representantes da EMEI Marieta Rolim de Moura:
TITULAR: Alessandra de Fátima Cardoso de Sousa
SUPLENTE: Flávia Pansanato Mira Medalla

e) Representantes da EMEI Aparecida Matheus Rolim:
TITULAR: Silvia Aparecida Silvestre
SUPLENTE: Dinalda Andrade Vicente Banto

f) Representantes da Creche Sebastiana Franco de Oliveira:
TITULAR: Sirlene Borges Lemes
SUPLENTE: Erica Cristiane da Silva

g) Representantes da Creche Conceição Avellar de Campos Brito:
TITULAR: Tiago Jeremias Moreira
SUPLENTE: Priscila Borges Venancio do Nascimento

h) Representantes da Creche Maria Julieta Zaloti:
TITULAR: Dayane de Souza Mendes Silva
SUPLENTE: Glaucia Gonçalves Basseto

i) Representantes da Diretoria de Ensino de Avaré:
TITULAR: Claudio Pereira dos Santos
SUPLENTE: Vânia Maria Bertolli

j) Representantes do Poder Legislativo:
TITULAR: Daniel Franco Ferreira de Andrade
SUPLENTE: Maria Claudia Lopes do Amaral

k) Representantes da EE Prof. José Leite Pinheiro:
TITULAR: Winston Jeferson de Paula

SUPLENTE: Adilson Celeri

l) Representantes da EE Mariana Aparecida Todescato:

TITULAR: João Paulo Aparecido de Oliveira Negrão

SUPLENTE: Maria Isabel Mantovani

m) Representantes do Órgão Gestor da Educação Municipal:

TITULAR: Adriana Aparecida Cardoso Domingues

SUPLENTE: Maria Angelica Martins Palma

n) Representantes dos Responsáveis pelos Educandos da Rede Municipal:

TITULAR: Daniela Aparecida Camargo

SUPLENTE: Caroline Lopes Sales

o) Representantes dos Diretores, Vice Diretores e Coordenadores da Rede Municipal de Ensino:

TITULAR: Luciane Alves de Oliveira da Silva

SUPLENTE: Elisete Cristina Dias Amaro

p) Representante do Conselho Tutelar do Município:

TITULAR: Simonete das Graças Vicenti Silva

SUPLENTE: Fernanda Franco

q) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Milene Lopes da Silva

SUPLENTE: Camila Peruzzi Bodelão Pires

r) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

TITULAR: Jane Leite Fernandes

SUPLENTE: Verônica Ravagnani

s) Representante da Equipe Técnica Administrativa da Educação Municipal:

TITULAR: Luciana Barbosa Matsumoto

SUPLENTE: Isabelle Rissatto Paulin

Art. 2º - Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, poderão ser reconduzidos uma única vez e por igual período.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação terá Presidente, Vice-Presidente e Secretário que serão eleitos dentre os membros titulares, por maioria simples de voto, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação funcionará com estrutura administrativa, financeira e técnica mantida pelo Poder Executivo.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocados, seus membros, pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação e/ou mediante solicitação de, pelo menos, um terço, de seus membros titulares.

Art. 6º - Não havendo presença de 50% (cinquenta por cento) da Composição deste conselho na primeira convocação, o Presidente do Conselho Municipal de Educação, aguardará cerca de 30 minutos para iniciar a reunião com qualquer número de conselheiros presentes.

Art. 7º - O prazo para requerer a justificativa de ausência ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, é de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu.

Art. 8º - Declarado instinto o mandato, o Presidente do Conselho Municipal de Educação, oficiará ao representante legal para que proceda ao preenchimento da vaga, observando o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº. 2.375/2019.

Art. 9º - O exercício de mandato de membro titular ou suplente não será remunerado e será considerado de relevantes serviços prestados ao município.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir 28 de julho de 2025.

Art. 11º - Revoga-se os dispositivos contrários.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de agosto de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

.....